EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O produtor Rural ANGELO ANTONIO FAVRETTO (CPF: 345.485.131-91, com inscrição 13.244.526-3, localizado na FAZENDA COPAIBA, município de Nova Mutum-MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou a 1ª e 2ª vias da nota fiscal nr 2414 devidamente preenchida .

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2018
CIA 0025301-10.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Jeremias Ferreira Rosa - ME
CNPJ: 00.399.211/0001-64
Decisão: "(...) Por fim, o imóvel a ser locado foi objeto de avaliação realizada por engenheiro habilitado (fls. 114/TJMT), e foi atribuído o valor de R$ 3.204,00/mês (três mil, duzentos e quatro reais) para sua locação, valor esse superior ao proposto pela locação, no montante de R$ 2.800,00/mês. Ou seja, a proposta oferece vantajosidade ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Por estas razões, subscrevendo os fundamentos do Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 126-132/TJMT), **autorizo** a locação do imóvel postulado, por dispensa de licitação (artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93), pelo prazo de 12 (doze) meses. Expeça-se o necessário, conferindo-se os documentos. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 10 de maio de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça"
Elemento de Despesa: 3390-39
Cuiabá, 15 de maio de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1011342-89.2017.8.11.0041 (PJE)
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO
EXECUTADO: NILMARA CORREA LIMA DE ANDRADE EIRELLI - ME
CITANDO: NILMARA CORREA LIMA DE ANDRADE EIRELLI - ME, CNPJ 19.337.808/0001-97
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/04/2017
VALOR DO DÉBITO: R$ 13.954,44

FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC).
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que; aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. **Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.**

EDITAL PRAZO 20 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA, Cpf: 62170627120, Rg: 9403337, Filiação: Ermi Ghisi de Oliveira e Manoel Pinheiro de Oliveira, brasileiro(a), solteiro(a), analista, atualmente em local incerto e não sabido
Finalidade: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS
Débito Atualizado: R$ 29.478,36 Honorários Fixados: R$ 2.947,84
Custas Processuais: R$ 0,00
Total para Pagamento: R$ 32.426,20
Resumo da Inicial: O executado firmou com o exequente em 28/01/2006 um Contrato de Empréstimo Pessoal Taxa Pré-fixada, no valor de R$16.350,00, para pagamento em 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 26/02/2006, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, acrescidas dos encargos prefixados à base de 3,00% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constatantes no corpo do mencionado contrato. Para garantia da operação o executado emitiu em favor do exequente, uma Nota Promissória no valor de R$23.547,60, conforme disposto na Cláusula 6ª, do sobredito contrato. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação que se venceu em 26/02/2006, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R$23.547,60, que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% ao mês e multa contratual à base de 2%, perfaz a quantia de R$29.478,36. O exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível. Porém, inúteis foram seus esforços no sentido de amigavelmente o fazer, não lhe restando outra alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, face o vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento. Dá-se à causa o valor de R$29.478,36.
Despacho/Decisão: Vistos.1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 3. Após, conclusos para deliberações.4. Às providências..
Advertência: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA. (CPC, art. 257, IV). Fica advertida o executado de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá o prazo de 15(quinze) dias para opor embargos.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

- Representante: V.M.M.A *(Advogada: Dra.Viviane Maria Martins de Almeida - OAB/MT 14.456/O)* - Representada: M.L.M.A *(Advogado: Milena Laura Medeiros de Amorim - OAB/MT 15.131/O)* - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: José Diogo Dutra Filho.**Horário:15h30min-06) Processo n. 0000957/2016 (Ant.9.231/14)- CLASSE III - CONCILIAÇÃO** - Representantes: A.L.R *(Advogada: Ana Lucia Ricarte - OAB/MT 4.411/O)*, K.I.F *(Advogada: Luciane Infantino França - OAB/MT 14.668/O)* e P.F.P *(Advogada: Paola Freitas Penna -OAB/MT 15.584/O)* - Representado: P.H.S *(Advogado: Paulo Henrique de Souza-OAB/MT 8.062/O)* - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: José Diogo Dutra Filho.**Horário:16h00min-07) Processo n. 0000955/2016 (Ant.9.234/14) - CLASSE III - CONCILIAÇÃO** - Representante: D.J.A *(Advogada: Deise Jussara Alves - OAB/MT 17.867/O)* - Representados: A.A.M *(Advogado: Admar Agostini Manica - OAB/MT 3.560/O)* e N.T.C.M *(Advogada: Neuma Teresinha Cielo Manica - OAB/MT 3.508/B)* - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: Dr.José Diogo Dutra Filho.**Horário:16h30min-08)Processo n. 0000869/2016 - CLASSE I** - Representante: Ex Officio/TED - Representado: D.R.G.S *(Advogado: Denio Rosa Garcia de Sousa - OAB/GO 24.942/O;Defensor Dativo Dr. Pedro Henrique Ferreira Marques- OAB/MT 19.486/O)* - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: Dr.José Diogo Dutra Filho.**Horário:17h00min-09) Processo n: 0000870/2016 (Ant.9.486/14) - CLASSE I** - Representante: Ex Officio/TED - Representado: J.D *(Advogado: Jair Demetrio - OAB/MT 15.904/O)* e *L.C.M (Advogado: Leandro Cerqueira Morais - OAB/MT 12.549/O)* - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: Dr.José Diogo Dutra Filho.Nada mais.Cuiabá, 16 de Maio de 2018 a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2018
CIA 0025301-10.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Jeremias Ferreira Rosa - ME**
Iomat: Edição n. 27260, de 15/05/2018
DJE: Edição n. 10257, de 16/05/2018

Onde se lê: **CNPJ**: 00.399.211/0001-64
Leia-se: **CNPJ**: 00.699.211/0001-64

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 23/2018
CIA 0030595-72.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda. - ME
CPNJ: 10.498.974/0001-09.
Decisão: "(...) **homologo** o projeto apresentado para aquisição de cinco vagas + uma cortesia para a '*5ª Edição do Contratos Week-Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos*' a ser realizado nos dias 11 a 15 de junho de 2018, em Foz do Iguaçu/PR, objetivando a participação dos servidores citados. **Publique-se**. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 14 de maio de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça"
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Com Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.
Valor: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Cuiabá, 16 de maio de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL IZABEL CRISTINA VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA, Registradora Designada do 1º Serviço Registral de Imóveis e de Títulos e Documentos de Jaciara-MT, na forma da Lei, etc. Faz saber que foi apresentado neste Primeiro Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Jaciara-MT, solicitando, através do OFICIO N°.16495/2018-SIALF-REGAD/CB datado de 19 de abril de 2018, a expedição e intimação por Edital de Notificação Extrajudicial, formalizado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da GIGAD - Gestão de Adimplência, e em cumprimento aos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, a **INTIMAÇÃO** por EDITAL, de **ALEXANDRO BRITES DA SILVA** - CPF n.960.934.711-87 e de **LUCIANA ANDRADE COELHO** - CPF n.044.433.581-10, referente o CONTRATO HABITACIONAL n°. 855551734387, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em data de 15/02/2012, registrado sob n. **R5 / 14.965** deste Cartório, referente o imóvel situado na Av. Botocudos, n° 0, QD 05, LT 20, Residencial São Francisco, em Jaciara-MT, em que vossas senhorias figuram como devedores, FICANDO, assim **NOTIFICADOS** sobre a necessidade de seu comparecimento neste Primeiro Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Jaciara-MT (Rua Carijós n. 227, centro), para efetuar a purga do débito havido, ou apresentação de recibo de quitação junto à CAIXA, o que no entanto, se decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, da data desta publicação e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á a certificação à Caixa Econômica Federal, a ocorrida ausência. **Jaciara-MT., 14 de Maio de 2018.** Izabel Cristina V. C. Jajah Nogueira - REGISTRADORA - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - JACIARA - MT.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Juina Segunda Vara Cível EDITAL PRAZO 30 DIAS Dados do Processo : Processo: 430-70.2012.811.0091 **Código:60597 Vlr Causa:184.645,72 Tipo:** Cível **Espécie:** Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença ->Processo de Conhecimento ->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **Polo Ativo: IDEAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA Polo Passivo: FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA (REQUERIDO(a)**, CPF: 08848871895, RG: 20147147-4 brasileiro(a), casado(a),pecuarista, Endereço: Rua Luiz Carlos Siuff ,437, Bairro: Jardim Columbia, Cidade: Campo Grande- MS, CEP 79018080. **FINALIDADE:** INTIMAÇÃO do executado por edital, com prazo de 30 dias, nos termos do art. 256,I,do Código de Processo Civil, para pagar o debito no prazo de 15 dias acrescido das custas processuais ,se houver, consignando que em não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo aludido, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como honorários advocatícios arbitrados no mesmo patamar.**RESUMO INICIAL:** AÇÃO DE COBRANÇA,COM TRANSITO EM JULGADO E DEBITO NO VALOR DE R$ 428.040,62**Despacho /Decisão**: Código 60597- Autos n. 430-70.2012.811.0091Vistos em correição. Intime-se o executado por edital, com prazo de 30 dias, nos termos do art.256,I, do Código de Processo Civil, para pagar o debito ,no prazo de 15 dias, acrescidos das custas processuais, se houver, consignando que em não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo aludido, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de o débito, bem como honorários advocatícios arbitrados no mesmo patamar. Não efetuado o pagamento voluntário tempestivamente, certifique se e intime-se o exequente para requerer o que de direito. Cumpre -se, expedindo -se o necessário. Nova Monte Verde /MT, 14 de março de 2018. BRUNO CÉSAR SINGULANI FRANÇA Juiz Substituto. E, para que cheque ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janice Schroder, digitei.